Eletropaulo

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF 61.695.227/0001-93
NIRE 35.300.050.274

FATO RELEVANTE

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A. ("Eletropaulo" ou "Companhia") (B3: ELPL3), em atendimento ao disposto no artigo 157, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada ("ICVM 358"), vem informar a seus acionistas e ao mercado em geral que seu Conselho de Administração aprovou por unanimidade, em reunião realizada nesta data, a proposta de **aumento de capital social da Companhia no valor de R$ 1.500.000.036,08** (um bilhão, quinhentos milhões e trinta e seis reais e oito centavos) por subscrição privada, dentro do limite do capital autorizado, mediante a emissão de 33.171.164 (trinta e três milhões, cento e setenta e uma mil, cento e sessenta e quatro) novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 45,22 (quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos) por ação ("Aumento de Capital").

O preço de emissão foi fixado sem diluição injustificada para os atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), levando-se em conta: **(i)** o preço final da Oferta Pública Voluntária Concorrente para Aquisição de Ações Ordinárias de Emissão da Eletropaulo lançada pela Enel Brasil Investimentos Sudeste S.A. ("Enel") em 17 de abril de 2018 ("OPA"); e **(ii)** o preço médio ponderado (média das cotações médias diárias ponderadas pelo volume de negociação) das ações da Companhia na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão nos 60 (sessenta) dias anteriores à presente data, aplicando-se sobre tal média um ágio de aproximadamente 7,80%, compatível com práticas de mercado. Esse critério é, no entendimento do Conselho de Administração da Companhia, aquele que melhor se adapta à realidade da Companhia e reflete o real valor das ações de sua emissão, de forma a permitir um alinhamento do preço do mercado com o Aumento de Capital.

O **Aumento de Capital tem por objetivo** (i) viabilizar a execução do plano de investimento da Companhia; e (ii) fortalecer a estrutura de capital da Eletropaulo, reforçando o seu caixa para fazer frente a necessidades e obrigações de curto prazo.

O Aumento de Capital será implementado mediante a capitalização dos créditos detidos pela Enel contra a Eletropaulo, no valor de R$ 1.500.000.036,08 (um bilhão, quinhentos milhões e trinta e seis reais e oito centavos), constituídos por meio dos instrumentos de adiantamento para futuro aumento

Eletropaulo

de capital celebrados entre a Enel e a Companhia: **(i)** em 26 de junho de 2018 e aditado nesta data; e **(ii)** nesta data ("Créditos").

Não obstante, nos termos do artigo 171 da Lei das S.A., os atuais acionistas da Companhia terão direito de preferência na subscrição das novas ações, na proporção da quantidade de ações ordinárias de que são titulares conforme posição de fechamento do pregão em 31 de julho de 2018.

Cada 1 (uma) ação ordinária conferirá ao seu titular o direito à subscrição de 0,201911410043 nova ação ordinária. Tal número desconsidera as ações em tesouraria.

As frações de ações decorrentes do exercício do direito de preferência serão desconsideradas.

Os acionistas poderão exercer o direito de preferência na subscrição das novas ações no período de 30 (trinta) dias contados de 01 de agosto de 2018 (inclusive), sendo as ações negociadas *ex-direito* à subscrição das novas ações a partir da referida data (inclusive).

As ações e/ou sobras a serem eventualmente subscritas pelos acionistas no exercício do direito de preferência deverão ser integralizadas à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional.

Por se tratar de aumento de capital mediante capitalização de créditos, as importâncias eventualmente pagas pelos acionistas que exercerem o direito de preferência serão entregues à Enel, acionista titular dos Créditos, conforme previsto no artigo 171, § 2º, da Lei das Sociedades por Ações, não havendo homologação parcial do Aumento de Capital e/ou de leilão de sobras.

A Administração da Companhia ainda esclarece que divulgará um aviso aos acionistas contendo maiores informações a respeito do Aumento de Capital, assim como os termos e condições para o exercício de direito de preferência e para subscrição das novas ações emitidas.

Barueri, 26 de julho de 2018.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
Marcelo Antonio de Jesus
Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores